

A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
AO
PREGOEIRO (A) E SUA EQUIPE DE APOIO



Prezados Senhores,

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO Nº 518/2018

Proposta que faz a empresa: Valéria Andreoli de Almeida Construções - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.332.859/0001-40, e inscrição estadual nº 432.027.361.116, estabelecida Rua Oscar Fogaça, 83 - sala 03 - Vila Sorocabana, cidade de Mairinque Tel 11-4712-2822 E-mail: valeria.construcoes@gmail.com, para o objeto em epígrafe, para o objeto em epígrafe, Construção de ondulações transversais e faixas elevadas no Município de Sorocaba/SP, conforme segue:

PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO V

Lote	Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Estim. Unit.	Valor Estim. Total (R\$)
	1	Mt. Linear	560,00	Construção de Ondulações do Tipo II (Conforme Resolução nº 39/98 do CONTRAN)	R\$ 600,00	R\$ 336.000,00
1	2	Mt. Linear	80,00	Construção de Faixa Elevada (Conforme Resolução nº 495/14 do CONTRAN)	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL					R\$	456.000,00

Valor Total por extenso R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Indica:

Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, a Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da cedula de identidade RG 34.280.704 e inscrita no CPF/MF sob nº 285.379.868-28, Procuradora, conforme Procuração anexo a esta Proposta.

Declara que:

Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal, nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 13.303/16, que rege presente licitação.

Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Administração Pública.

Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes da entrega dos envelopes.

Atenciosamente

Mairinque, 17 de Dezembro de 2018

Valéria Andreoli de Almeida Construções - EPP
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora
RG: 35.280.704-0

Valéria A. de Almeida Construções EPP
CNPJ: 13.332.859/0001-40
02 Ju.